



Prefeitura Municipal de Alegre

Estado do Espírito Santo

Secretaria Executiva de Administração

PORTARIA Nº 4.278/2021

Autoriza servidores para movimentação financeira em todas as agências em que a Prefeitura Municipal de Alegre – ES tem conta bancária, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Alegre, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições que o cargo lhe confere,

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam autorizados aos servidores abaixo, a realização de movimentação financeira, em todas as instituições bancárias a qual a Prefeitura Municipal de Alegre – ES, possui contas:

Rogério José Siqueira – Decreto nº 11.981/2021

Rafael Pires de Azevedo – Decreto nº 12.008/2021

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data. Revogam - se as disposições contrárias.

Registre-se, Publique-se e Comunique-se.

Alegre - ES, 20 de janeiro de 2021.


NÊMROD EMERICK
Prefeito Municipal